



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



REDAÇÃO FINAL

Autoriza a compra de bem imóvel.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir de José Becher e de Tereza Ferro Becher, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), uma área de terrenos medindo 800,00m² (oitocentos Metros Quadrados), constituída pelo lote nº 01 da Quadra nº 08, localizado no Patrimônio Barra Bonita, no Município de Pitanga, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga - Estado do Paraná, sob a matrícula

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º possui os seguintes limites e confrontações: a Nordeste, por uma linha seca, com rumo 33°03'57" NO, medindo 40,00 metros, confronta com terras do lote nº 02 da mesma quadra; a Noroeste, por uma linha seca, com rumo 56°56'03" SO, medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Sede de Setembro; a Sudoeste, por uma linha seca, com rumo 33°03'57" SE, medindo 40,00 metros, confronta com a Rua Souza Naves; e ao Sudoeste, por uma linha seca, com rumo 56°56'03" NE, medindo 20,00 metros, confronta com terras do lote 06 da mesma quadra.

Art. 2º O pagamento só poderá ser efetuado após o registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será destinado para construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

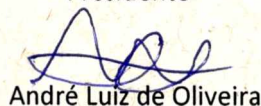
Paço da Liberdade, 29 de março de 2018.

Justificativa da redação final: a redação final foi elaborada considerando a emenda nº 1, devidamente aprovada.

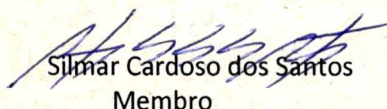
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

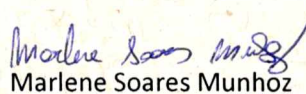

Eloy de Lurdes Ottoni

Presidente

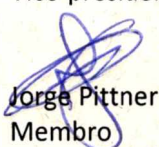

André Luiz de Oliveira

Membro


Silmar Cardoso dos Santos
Membro


Marlene Soares Munhoz

Vice-presidente


Jorge Pittner
Membro

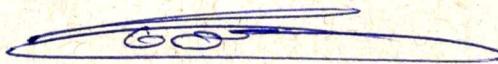


Com fundamento no art. 221, § 2º do Regimento Interno, aprovamos a redação final do projeto de lei nº 20/2018 do Executivo.

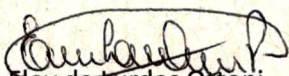
Pitanga, 29 de março de 2018.



José Veres
Presidente



João Edival Aramoni
Vice-presidente



Eloy de Lurdes Ottoni
Secretária